



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 11 de abril de 2018 - Nº 974 - Distribuição Gratuita

Cerca de 400 pessoas são atendidas no Posto de Atendimento "Sebrae Aqui"



Desde a inauguração do posto de atendimento de Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) em dezembro de 2017, a unidade vem ganhando destaque no número de atendimentos oferecidos no município. Durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, foram contabilizados cerca de 400 atendimentos à população.

O posto de atendimento oferece aos empreendedores um espaço próprio para o esclarecimento de dúvidas e incentivo ao surgimento de novas empresas e fomento ao crescimento dos empreendimentos que já estão instalados na cidade.

Entre os serviços prestados pelo posto de atendimento Sebrae Aqui estão as alterações de dados, alvarás, atendimentos diversos, INSS/ICMS/ISS, parcelamento de dívidas, informações, inscrições e nota fiscal de MEI, abertura de CNPJ, consulta prévia, declarações anuais, abertura de empresas, cursos de capacitação, dentre outros serviços.

Para mais informações basta entrar em contato por meio dos telefones 3546-1222 e 3546-6499. O Sebrae Aqui está localizado na Câmara Municipal, na Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jaffet.

Cordeirópolis receberá o Procon Móvel nesta sexta-feira



O Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) estará próximo de sua casa no dia 13 de abril. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, traz para o município o Procon Móvel, que ficará estacionado no centro da cidade para ampliar o atendimento aos cidadãos.

O Procon Móvel é um serviço que tem como objetivo descentralizar o atendimento oferecido à população e desta forma, ampliar o trabalho realizado pelo órgão de conscientização e solução de problemas nas relações de consumo.

Local: Praça Jamil Abraão Saad, Centro;

Horário de atendimento: das 9h às 16h;

Dia: Sexta-feira dia 13 de abril.

Prefeitura aumenta repasse para entidades do terceiro setor

A semana começou com boas notícias para as entidades da cidade. Fruto de um debate aprofundado entre a Prefeitura e o Poder Legislativo, o aumento dos repasses demonstra a valorização do trabalho desenvolvido por cada instituição.

Dos R\$ 1,2 milhões investidos em 2017, Cordeirópolis salta até o momento para R\$ 1,8 milhões no ano de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.712 de 02 de janeiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.160.308,31 (quatro milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/3; 2/3; e, 3/3, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 135.850,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e por anulação no valor de R\$ 4.924.458,31 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/3; 2/3; e, 3/3, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2018, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2018.

Decreto nº 5.714 de 19 de janeiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.068.575,41 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 666.368,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais) e por anulação no valor de R\$ 402.207,41 (quatrocentos e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de janeiro de 2018, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de janeiro de 2018.

Decreto nº 5.716 de 1º de fevereiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 637.874,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 507.874,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais) e por anulação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2018, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de fevereiro de 2018.

Decreto nº 5.718 de 19 de fevereiro de 2018

Da nova redação ao § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 3.404, de 07 de novembro de 2011, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

D e c r e t a

Art. 1º - O § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 3.404, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º -



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br


Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

§ 2º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Assistencial Social, em conjunto com o Secretário de Finanças e Orçamento (Portaria nº 10.539/2017) ou o Chefe da Tesouraria (Portaria nº 3121/1992), ambos lotado no Quadro de Pessoal da Municipalidade, realizar aberturas de conta correntes, bem como realizar as movimentações financeiras necessárias, inclusive assinar cheques, recibos e ordens de pagamentos.

§ 3º -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de fevereiro de 2018.

Decreto nº 5.723 de 27 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a nova constituição do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que dispõe o artigo 212 a Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 – Plano Diretor; e,

Considerando o disposto no Ofício SMOP. Nº 035/2018 - OSJ, de 27 de fevereiro de 2018, subscrito pelo Sr. Osmar da Silva Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 04 de março de 2018, alterada a constituição do Grupo Especial de Análise - GEA, instituído no Município pela Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, para assessorar a Administração Municipal na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, além da análise dos Usos Permissíveis Especiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 57 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O Grupo Especial, de que trata o "caput" do artigo 1º, compor-se-ão dos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:

- a) – Sr. Osmar da Silva Junior
- b) – Sr. Benedito Aparecido Bordini

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) – Sr. Candido Pereira da Silva.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Sr. Vanderlei Ocimar Marangon

IV – Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública:

- a) – Sra. Giane Catai Losa.

V – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- a) - Sra. Solange Aparecida da Silva

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- a) - Sra. Juliana Guarnieri Bassi

Art. 3º - O mandato dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA será de 1 (um) ano, (período de 04.03.2018 a 03.03.2019), permitida a recondução por uma única vez e por igual período, ou a substituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Os trabalhos realizados junto ao Grupo Especial de Análise - GEA serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.561, de 21.03.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Osmar da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 10.846 de 02 de abril de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica a contar de 02 de abril de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sra. Neusa Aparecida Killer Benedito, portadora do RG nº 16.886.149-5, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de abril de 2018.

Edital de Convocação nº 004/2018

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, determinado por ordem judicial, de acordo com a ACP 0011745-34.2016.5.15.0014 da 1ª Vara do Trabalho de Limeira, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 02.04 a 06.04.2018, no horário das 13:00 às 18:00 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
GENIVALDO DE SOUZA	OFICIAL DE JARDINAGEM	02º LUGAR

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL CALICE MARTIN	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02º LUGAR

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROGÉLIO DA SILVA ALBINO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	02º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de março de 2018.

AVISO ABERTURA CHAMADA PÚBLICA**CHAMADA PÚBLICA nº 02/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2018**

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE de 17/06/2013.

Data da Sessão Pública: 14/05/2018, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública da chamada pública supramencionada. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de Abril de 2018

Michele C. Baccochina de Sousa
Diretora de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 019/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa L.C. Vítório Som – ME para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa L.C. Vítório Som - ME.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

Objeto: Aquisição integral de medicamentos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 021/2018, classificando como vencedoras as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 06, 18, 19 e 20 com valor total de R\$93.590,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa reais); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 15 e 17 com valor total de R\$11.215,00 (onze mil, duzentos e quinze reais); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 04, 08 e 14 com valor total de R\$6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 09 e 13 com valor total de R\$3.786,50 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 12, 21, 22 e 23 com valor total de R\$36.770,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais) e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda para os itens 10 e 16 com valor total de R\$8.801,00 (oito mil, oitocentos e um reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Aglon Comércio e Representações Ltda; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda; RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Cordeirópolis, 05 de Abril de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Reuniu-se a COMPAJUL, no dia 27 de março de 2018, para proceder ao sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas técnicas da Concorrência 001/2018, em atendimento ao § 2º,

do artigo 10, da Lei Federal N.º12.232/2010 e item 06 do Edital. Após sorteio, restou assim composta a subcomissão:

TITULARES:

- 1 – Vinícios Felizatti Franzoni;
- 2 – Ivone Aparecida de Menezes;
- 3 – José Roberto Silva.

SUPLENTE:

- 1 – Odail Luiz de Camargo;
- 2 – João Victor Barbosa Evangelista;
- 3 – Tássia Elisa Penteado Espeço;
- 4 – Leandro Gustavo Martignago;
- 5 – Ronald Bianchini;
- 6 – Marcela Christiane Maganha Barraca.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 11/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho 662	Despesa com serviços de saneamento ambiental	3.784,74

Cordeirópolis, 10 de abril de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 11/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, em virtude de determinação judicial.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 126, 1336 e 1484	Despesas com tratamento de saúde	10.600,00

Cordeirópolis, 10 de abril de 2018.

Jordana Cassetario
Sec. Municipal de Saúde

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 11/04/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 3, 12, 28, 64, 89,92, 155, 159, 223 e 332	Despesa com energia elétrica	43.827,57

Cordeirópolis, 10 de abril de 2018

Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Sec. Mun de Serviços Públicos